



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5823 / (37) 3233-5800

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 06/2025	DATA DA ELABORAÇÃO: 19/02/2025
SETOR SOLICITANTE: SETOR DE TRANSPORTES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidores da Área Técnica e Requisitante: • Michelle Laila Rodrigues – Enfermeira e Apoio Técnico/Sec. M. de Saúde • Adriana Franco Carneiro Santos – Chefe de Transporte	

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele deverá ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação e serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2 O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demandas, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1.3 As aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, e por meio de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 196, estabelece que: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5823 / (37) 3233-5800

2.2 Para regulamentar as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e funcionamento dos serviços correspondentes, foi editada a Lei nº 8.080/90, que instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS), constituído por um “conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público” (art. 4º).

2.3 Cabe, então, observar que, a saúde é um direito fundamental do ser humano e é dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e com isso, a Secretaria Municipal de Saúde – SMS tem por objetivos: promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

2.4 Com base nesse princípio, a Secretaria Municipal de Saúde adquire regularmente novos veículos para compor sua frota e isto ocorre em virtude da responsabilidade da Secretaria em fornecer transporte adequado a toda municipalidade, seja a pacientes e a seus servidores. A partir dessa responsabilidade, em 2023, a Secretaria de Saúde adquiriu um veículo RENAULT MASTER L1 RAY AB, através do repasse de incentivo financeiro, disponibilizado pela Resolução SES/MG n.º 7.791 de 21 de outubro de 2021, destinado à aquisição de veículos de transporte sanitário eletivo para fomento da Política de Regulação do Acesso, no que tange ao Transporte em Saúde.

2.5 Manter os veículos em perfeito estado de funcionamento é fundamental. Por isso, realizar manutenções regulares é essencial para preservar o patrimônio público, prolongar a vida útil dos veículos e assegurar o transporte seguro de pacientes e servidores. A manutenção adequada não apenas evita prejuízos no funcionamento das atividades da Secretaria, mas também garante a operacionalização eficiente do serviço de transporte.

2.6 Considerando que o veículo RENAULT MASTER L1 RAY AB, de placa SYD–1E17 pertencente à frota veicular da SMS, ainda está coberto pela garantia, é essencial realizar a revisão automotiva programada de 40.000 km exclusivamente em uma concessionária autorizada da marca RENAULT, conforme especificado no Manual do Proprietário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5823 / (37) 3233-5800

2.7 Diante disso, é crucial explorar alternativas viáveis para garantir que essa revisão seja realizada dentro dos parâmetros estabelecidos, assegurando a manutenção da garantia sem interrupções.

3. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A presente contratação não estava incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, já foi encaminhada para inclusão, conforme orientação do Setor de Planejamento. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3.2 Vale destacar que as despesas estão previstas na Lei Orçamentária Anual e que será(ão) informada(s) a(s) rubrica(s) orçamentária(s) no Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

4.1 O levantamento de mercado consiste em pesquisar e avaliar alternativas possíveis de soluções para a demanda sob análise com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações diversas que permitam a escolha pela solução que melhor atenderá às necessidades da Administração Pública.

4.2 Considerando que o veículo em questão está dentro do período de cobertura da garantia, e que o Manual do Proprietário recomenda que as revisões programadas assim como todas as modificações técnicas e reparos sejam realizados pelas Concessionárias RENAULT autorizadas com Peças Originais RENAULT, a única solução viável é a contratação de empresa especializada e autorizada pela marca do veículo para executar o serviço de revisão automotiva.

4.3 Essa medida garantirá que a revisão seja realizada de acordo com os padrões estabelecidos, preservando assim a garantia do veículo e seus componentes e mantendo a qualidade do serviço prestado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5823 / (37) 3233-5800

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos legais:

5.1.1 Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

5.1.2 Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

5.1.3 Condições estabelecidas pelo fabricante do veículo para que seja mantida a garantia pelo período indicado, conforme “Manual do Proprietário – RENAULT MASTER”.

5.2 Além de atender os requisitos legais supracitados, para atendimento da necessidade, deve ainda, ser observado que:

5.2.1 A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e/ou preditiva, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes e substituição de fluidos e outros, objetivando o bom funcionamento do veículo e, assim, evitar o comprometimento do atendimento do serviço público ou ainda um gasto maior em eventuais manutenções corretivas;

5.2.2 A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviços a serem realizados;

5.2.3 A empresa contratada deverá dispor de local apropriado para guarda e conservação do veículo, obrigatoriamente em área coberta e com total segurança, ficando em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa;

5.2.4 A empresa contratada deverá assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamentos, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5823 / (37) 3233-5800

5.2.5 A empresa contratada deverá arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela Administração;

5.2.6 As peças novas deverão ser aprovadas pelo fiscal ou encarregado. Já as substituídas deverão ser retornadas à contratante, sob avaliação do fiscal ou encarregado, tratando-se de medida cautelar de que realmente houve a troca do item.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Após levantamento do mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a contratação de empresa especializada e autorizada pela RENAULT para executar o serviço de revisão automotiva de 40.000 km no veículo RENAULT MASTER L1 RAY AB, placa SYD-1E17, que se constitui, no atual cenário, a melhor opção de contratação.

6.2 Com a contratação pretendida será assegurada a conservação e o bom funcionamento desse veículo, e essa medida se torna imprescindível, uma vez que atenderá às demandas do Setor de Transporte da Saúde, garantindo que os usuários desse veículo se desloquem de forma segura e confiável.

6.3 Dessa forma, a manutenção adequada do veículo RENAULT MASTER L1 RAY AB, placa SYD-1E17, contribuirá diretamente para a eficiência do serviço prestado, beneficiando assim o atendimento da Saúde.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 O presente estudo tem a finalidade de viabilizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA EM REVISÃO AUTOMOTIVA DE 40.000KM DO VEÍCULO RENAULT MASTER L1 RAY AB, placa SYD-1E17**, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoantes especificações e quantidade abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5823 / (37) 3233-5800

ITEM	OBJETO	CÓDIGO MUNICIPAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ÓLEO DO MOTOR.	28240-1	UN	09
2	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	38244-1	UN	01
3	FILTRO DE AR.	38217-1	UN	01
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	3023-1	UN	01
5	FILTRO AR CONDICIONADO	50776-1	PÇ	01
6	CÁRTER MOTOR	50946-1	PÇ	01
7	REVISÃO DE 40.000 KMS	25271-1	SV	01

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO CONTRATADAS

8.1 O preço de referência para a contratação foi definido em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa (IN) nº 65 de 07 de julho de 2021, utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal n.º 12.371/2022:

8.1.1 Contratações similares feitas pela Administração Pública através de consulta ao Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>), em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

8.1.2 Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

8.2 Encaminhamos e-mails para concessionárias autorizadas da montadora RENAULT solicitando orçamentos, conforme demonstrado nos anexos, no entanto, apenas as empresas DIJON AUTOMÓVEIS LTDA. e ROMA FRANCE R AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. nos enviou orçamentos. Abaixo estão os valores encontrados no Banco de Preços e fornecidos por estas empresas para análise e seleção:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5823 / (37) 3233-5800

ITEM	OBJETO	MEDIDA	QUANT.	MÉDIA BANCO DE PREÇOS		FORNECEDORES				MÉDIA TOTAL	
						DIJON AUTOMÓVEIS LTDA.		ROMA FRANCE R AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.			
				UN	TOTAL	UN	TOTAL	UN	TOTAL	UN	TOTAL
1	ÓLEO DO MOTOR.	LITRO	09	R\$75,42	R\$678,78	R\$59,64	R\$536,76	R\$65,60	R\$590,40	R\$66,89	R\$601,98
2	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNIDADE	01	R\$503,47	R\$503,47	R\$433,82	R\$433,82	R\$499,90	R\$499,90	R\$479,06	R\$479,06
3	FILTRO DE AR.	UNIDADE	01	R\$80,57	R\$80,57	R\$59,30	R\$59,30	R\$59,90	R\$59,90	R\$66,59	R\$66,59
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	01	R\$104,88	R\$104,88	R\$70,20	R\$70,20	R\$70,20	R\$70,20	R\$81,76	R\$81,76
5	FILTRO AR CONDICIONADO	PEÇA	02	R\$130,71	R\$130,71	R\$129,28	R\$129,28	R\$142,90	R\$142,90	R\$134,30	R\$134,30
6	CÁRTER MOTOR	PEÇA	01	R\$8,04	R\$8,04	R\$6,24	R\$6,24	R\$4,43	R\$4,43	R\$6,24	R\$6,24
7	REVISÃO DE 40.000 KMS	SERVIÇO	01	R\$698,33	R\$698,33	R\$536,6	R\$536,6	R\$404,75	R\$404,75	R\$546,56	R\$546,56
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 1.916,49 VALOR A SER CONTRATADO: R\$1.772,20				R\$2.204,78		R\$1.772,20		R\$1.772,48		R\$1.916,49	

8.3 Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, concluiu-se que dadas as compatibilidades de características do objeto cotado através de pesquisa direta com fornecedores, a cotação está dentro das normas exigidas, aplicando-se a metodologia de menor e melhor preço encontrado.

8.4 A contratação se dará com a concessionária **DIJON AUTOMÓVEIS LTDA.**, tendo em vista que se mostrou mais vantajoso, conforme demonstrativo de custo anexo, e no intuito de fomentar o comércio local e regional, uma vez que a empresa se situa no Município.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A realização de licitação por itens ou lotes encontra previsão no art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, desde que (I) o objeto seja divisível econômica e tecnicamente; (II) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e (III) a divisão não culmine na elevação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5823 / (37) 3233-5800

desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.

9.2 Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública, a contratação pretendida será feita por meio de lote único, ou seja, o objeto não tem natureza divisível, não há como separar o serviço de revisão (mão de obra) do fornecimento dos materiais que deverão ser substituídos. O mercado não funciona assim, a empresa que prestará o serviço só garantirá a sua integridade qualitativa se as peças/materiais forem genuínos e por ela fornecidos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Ao realizar a contratação planejada, será garantida a preservação e o adequado funcionamento do veículo RENAULT MASTER L1 RAY AB, placa SYD-1E17. Isso resultará em um atendimento de qualidade e eficiência aos munícipes, no que diz respeito aos serviços de saúde prestados.

10.2 Com essa medida, as demandas do Setor de Transporte da Saúde serão prontamente atendidas, garantindo que os passageiros e servidores se desloquem de forma segura e confiável. Dessa forma, as manutenções adequadas destes contribuirão diretamente para a eficiência dos serviços prestados, beneficiando assim o atendimento da Saúde.

11. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Em razão do grau de complexidade da contratação, baixa, não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal, já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5823 / (37) 3233-5800

12.2 Entendemos que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A revisão deverá ser realizadas por empresa compromissada com o meio ambiente, que mantenha programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que obedeça às práticas de sustentabilidade, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG.

13.2 As peças e/ou materiais a serem utilizados, quando couber, deverão ser acondicionados, preferencialmente em embalagens que sejam constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção e certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, pois atende a demanda existente na Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os princípios da economicidade e eficiência da administração pública.

Pará de Minas, 25 de fevereiro de 2025.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Michelle Laila Rodrigues – Enfermeira e Apoio Técnico/Sec. M. de Saúde

Adriana Franco Carneiro Santos – Chefe de Transporte

Assinantes

- ✓ **MICHELLE LAILA RODRIGUES**
Assinou em 25/02/2025 às 08:39:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, MICHELLE LAILA RODRIGUES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Adriana Franco Carneiro Santos**
Assinou em 25/02/2025 às 08:40:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Adriana Franco Carneiro Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

25V**NPP****E2X****9QG**